



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº. 033/2021

Decreta antecipação de Feriado em todo território do Município de Ibirapitanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração do Estado de Calamidade Pública em saúde em todo o território, na forma do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERADO a cooperação entre Estado e Município no enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regido por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade; e

CONSIDERANDO primar pelo princípio da economicidade: economia nos gastos com luz, água e combustível.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a antecipação do feriado de 21 de abril (dia consagrado a Tiradentes), para o dia 19 de abril de 2021 (segunda-feira), feriado em todo território do Município de Ibirapitanga – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA,
EM 15 DE ABRIL DE 2021.**

**JUNILSON BATISTA GOMES
PREFEITO**

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2021**